A RESPONSABILIZAÇÃO DO AGERNTE PÚBLICO DIANTE DO ABUSO DE AUTORIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: ANÁLISE A PARTIR DE CASOS CONCRETOS

[1] Oliveira Rodrigues Pereira; [2]Antônia Aline Oliveira do Vale; [3] José Gilvan Sousa da Silva; [4] Natanael do Nascimento Sousa; [5] Mariana Alves de Sousa; [6] Sávio Luiz de Mesquita Souza

[1] Aluno do curso de Direito da F5, Sobral - CE (orpereira2006@hotmail.com); [2] Aluno do curso de Direito da F5, Sobral - CE; [3] Aluno doCurso de Direito da F5, Sobral - CE; [4] Aluno doCurso de Direito da F5, Sobral - CE; [5] Aluno do Curso de Direito da F5, Sobral - CE; [6] Orientador/Professor do Curso de Direito da F5, Sobral - CE (savio.mesquita@faculdadef5.com.br)

Introdução: O poder do Estado deve ter como parâmetro em sua atividade o princípio da legalidade e a finalidade pública. Quando o agente público ultrapassa esses limites, inicia-se a possibilidade de responsabilização administrativa e poderá responder também na esfera civil e penal. Nesse sentido, vale salientar que os direitos fundamentais devem ser rigorosamente protegidos na atuação dos agentes públicos, pois se trata de direitos constitucionais do indivíduo. Nesse contexto, a Lei de Abuso de Autoridade desempenha um importante papel como ferramenta de controle dos agentes públicos. **Objetivo**: O objetivo deste estudo é destacar casos de abuso de autoridade, analisando a responsabilização dos agentes públicos diante dessas práticas de abuso de autoridade com base em análise da legislação pertinente ao tema. **Metodologia**: A metodologia adotada é descritiva e bibliográfica, com base em análises da legislação que abordem o tema, artigos jurídicos e casos concretos divulgados na mídia em geral. **Resultados e Discussão**: O abuso de autoridade consiste em práticas ilegais e abusivas do agente público no momento do exercício das suas funções, atuando de forma excessiva ou com desvio de finalidade, comprometendo os direitos fundamentais, em desacordo com as normas jurídicas brasileiras, a moralidade e a fé pública. As sanções aplicáveis podem ocorrer na esfera administrativa, civil e penal. No primeiro caso, temos a suspensão, advertência ou sendo necessário, a demissão. No contexto civil, a vítima pode pedir uma indenização ao agente que cometeu o crime e no penal o agente público pode estar sujeito as penalidades da Lei 13.869/2019. A partir disso, casos concretos de abuso de autoridade por agentes públicos são frequentemente veiculados em veículos jornalísticos tradicionais e nas redes sociais, como exemplo, pode-se citar o caso do policial militar que foi filmado agredindo um jovem em Sobral-Ce. O jovem, identificado como Gabriel, foi agredido na frente da mãe e do padrasto, conforme matéria veiculada no G1 no dia 05/12/2024. Podemos destacar também o caso do guarda municipal de Sobral-Ce, que utilizou uma arma de choque contra um motoboy que não resistiu à abordagem, após isso a vítima foi algemada e conduzido a delegacia, matéria veiculada no G1 no dia 20/06/2025 e também no Instagram do blog O Sobralense. **Conclusão**: Conclui-se que diante dos casos concretos que acontecem durante as atividades da administração pública, deve existir uma responsabilização do agente público com o intuito de prevenir qualquer arbitrariedade e garantir que

as normas constitucionais da administração pública funcionem corretamente. Consequentemente, a Lei de Abuso de Autoridade é uma ferramenta de grande valia como instrumento de proteção dos direitos fundamentais e de regulação do poder público.

Palavras-chave: abuso de autoridade; legalidade administrativa; agente público; controle estatal.